



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2008**

*Altera o o art. 47 do Regimento interno do TRE/PB, dando-lhe nova redação.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, Inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/97 – TRE/PB, que trata do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que determina os arts. 3º, § 1º e 8º, caput, da Resolução nº 22.676 – TSE,

Resolve:

Art. 1º. O artigo 47 do RITRE/PB, que trata do registro e classificação dos processos por classes, no âmbito deste Regional, terá a seguinte redação:

“Art. 47. O registro far-se-á em numeração contínua e seriada, adotando-se numerações independentes para cada uma das classes seguintes:”

Classe 1	Ação Cautelar	AC
Classe 2	Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	AIME
Classe 3	Ação de Investigação Judicial Eleitoral	AIJE
Classe 4	Ação Penal	AP
Classe 5	Ação Rescisória	AR

Classe 7	Apuração de eleição	AE
Classe 9	Conflito de Competência	CC
Classe 10	Consulta	Cta
Classe 11	Correição	Cor
Classe 12	Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento	CZER
Classe 13	Embargos à Execução	EE
Classe 14	Exceção	Exc
Classe 15	Execução Fiscal	EF
Classe 16	Habeas Corpus	HC
Classe 17	Habeas Data	HD
Classe 18	Inquérito	Inq
Classe 19	Instrução	Inst
Classe 21	Mandado de Injunção	MI
Classe 22	Mandado de Segurança	MS
Classe 23	Pedido de Desaforamento	PD
Classe 24	Petição	Pet
Classe 25	Prestação de Contas	PC
Classe 26	Processo Administrativo	PA
Classe 27	Propaganda Partidária	PP
Classe 28	Reclamação	Rcl
Classe 29	Recurso contra Expedição de Diploma	RCED
Classe 30	Recurso Eleitoral	RE
Classe 31	Recurso Criminal	RC
Classe 33	Recurso em Habeas Corpus	RHC
Classe 34	Recurso em Habeas Data	RHD
Classe 35	Recurso em Mandado de Injunção	RMI
Classe 36	Recurso em Mandado de Segurança	RMS
Classe 38	Registro de Candidatura	Rcand
Classe 39	Registro de Comitê Financeiro	RCF
Classe 40	Registro de Órgão de Partido Político em Formação	ROPPF
Classe 42	Representação	Rp
Classe 43	Revisão Criminal	RvC
Classe 44	Revisão do Eleitorado	RvE
Classe 45	Suspensão de Segurança/Liminar	SS

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os incisos II, III e IX do art. 38, da Resolução 09/97(Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba)

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA  
PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA, 08 DE MAIO DE 2008.

DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA  
PRESIDENTE

DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA  
VICE-PRESIDENTE

DR. JOÃO BENEDITO DA SILVA  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Dr<sup>a</sup>. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ  
JUÍZA MEMBRO

DR. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO  
JUIZ MEMBRO

DR. RENAN DE VASCONCELOS NEVES  
JUIZ MEMBRO

DR. NADIR LEOPOLDO VALENGO  
JUIZ MEMBRO

DR. JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA  
PROCURADOR